



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3578



*Município de Céu Azul*  
*Estado do Paraná*  
*Secretaria Municipal de Educação*

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024/SEMED/CÉU AZUL**

Normatiza e institui o Manual de Boas Práticas de Higiene e Cuidados com Saúde para os Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná e dá outras providências.

**JOSIANE INES HOGER**, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa considerando:

- a necessidade de estabelecer normas e orientações sobre cuidados, higiene e segurança no ambiente escolar;
- a necessidade de manter a limpeza e a organização dos ambientes, dos espaços físicos, dos materiais, os cuidados com a segurança, a higiene pessoal e a alimentação dentro dos espaços escolares;
- assegurar aos profissionais envolvidos na Educação Infantil, informações e orientações sobre promoção da saúde e a prevenção de doenças e de acidentes nos ambientes escolares e garantir um serviço de boa qualidade, protegendo a saúde das crianças e dos profissionais envolvidos, **Instrui:**

**Art. 1º** Normatiza e institui o Manual de Boas Práticas de Higiene e Cuidados com Saúde para os Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, disposto no Anexo I, com o objetivo de orientar todos os profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Céu Azul, PR, sobre os aspectos referentes ao cuidar e o educar no atendimento às crianças e sobre os procedimentos necessários para a promoção de um ambiente escolar saudável.

**Art. 2º** Caberá ao Dirigente Municipal de Educação, juntamente com a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação responsável pela Educação Infantil – Etapa Creche e os gestores dos Centros Municipais de Educação Infantil, avaliar o Manual em anexo e realizar as atualizações sempre que necessário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3578



*Município de Céu Azul*  
*Estado do Paraná*  
*Secretaria Municipal de Educação*

**Art. 3º** Situações não previstas na presente Instrução Normativa, serão devidamente analisadas e resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 26 de julho de 2024.

**Josiane Ines Hoger**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº Dec. nº 6.708/2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3578

ANEXO I



Município de Céu Azul  
Estado do Paraná



## MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE E CUIDADOS COM SAÚDE PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEIs



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024**

**PÁGINA: 17**

**EDIÇÃO Nº: 3578**

Laurindo Sperotto

**Prefeito do Município de Céu Azul – PR**

Josiane Inês Hoger

**Secretária Municipal de Educação**

Silvana Camana

**Enfermeira - Secretaria de Saúde**

**Equipe Técnica Responsável - Semed**

Ana Paula Alegretti

Eliete da Fonseca Spies

Ivete da Silva Freire



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024**

**PÁGINA: 18**

**EDIÇÃO Nº: 3578**

## APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de orientar os profissionais que atendem crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil vinculados à Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR sobre as Boas Práticas de Higiene e de Cuidados com a Saúde para prevenção de agravos, a Secretaria Municipal de Educação elaborou o presente manual em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, de forma a promover a melhoria contínua dos serviços prestados.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3578

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	5
1. Saúde e Higiene Pessoal .....	6
1.1 Saúde e higiene dos funcionários .....	6
1.2 Saúde e Higiene das Crianças .....	7
1.3 Higiene e cuidados no consumo de alimentos .....	11
2. Higiene Ambiental, de Equipamentos e de Utensílios .....	12
2.1 condições gerais das edificações e instalações .....	15
2.2 Limpeza e Desinfecção dos Ambientes, Equipamentos e Utensílios: .....	16
2.3 Acondicionamento e destino do lixo .....	18
3. Prevenção de Acidentes .....	18
4. Sobre os procedimentos operacionais padrão (POPs) .....	20
ANEXO 1 .....	22
ANEXO 2 .....	23
ANEXO 3 .....	24
Referências bibliográficas .....	25



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3578

## INTRODUÇÃO

As crianças que frequentam os Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) têm risco aumentado de adquirir infecções. O risco está associado com as características ambientais e à maior suscetibilidade das crianças devido a hábitos que facilitam a disseminação de doenças como levar as mãos e objetos à boca, contato interpessoal muito próximo, uso de fraldas, imaturidade do sistema imunológico e vacinação incompleta.

Entre as doenças mais comuns com risco aumentado de transmissão em CEMEIs encontram-se: gripes, resfriados, pneumonias, infecções do ouvido, meningites, diarreia, hepatite viral do tipo A, citomegalovírus, varicela-zoster, herpes simples, escabiose (sarna) e pediculose (piolho).

Medidas de prevenção simples podem ser adotadas para diminuir a transmissão de doenças, tais como lavagem das mãos, rotina padronizada para a troca das fraldas usadas, limpeza das áreas de troca, limpeza e desinfecção das áreas contaminadas, limpeza de brinquedos, funcionários exclusivos para a manipulação de alimentos, notificação de doenças infecciosas, treinamento dos funcionários, orientação dos pais e vacinação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3578

## 1. Saúde e Higiene Pessoal

Os cuidados com a saúde e higiene pessoal têm influência direta na garantia das condições adequadas de saúde coletiva e individual nos CEMEIs. Quando esses cuidados são seguidos, o risco de transmitir ou adquirir doenças torna-se muito baixo.

### 1.1 Saúde e higiene dos funcionários

Todos os funcionários devem apresentar hábitos adequados, como:

- Tomar banho diariamente;
- Lavar as mãos:
  - ✓ Ao chegar do trabalho;
  - ✓ Antes de preparar os alimentos;
  - ✓ Antes de alimentar as crianças;
  - ✓ Antes das refeições;
  - ✓ Após cuidar das crianças (troca de fralda, limpeza nasal, etc.);
  - ✓ Ao tocar em objetos sujos;
  - ✓ Após o uso do banheiro;
  - ✓ Após a limpeza de um local;
  - ✓ Após remover lixo e outros resíduos;
  - ✓ Após tossir, espirrar e/ou assuar o nariz;
  - ✓ Ao cuidar de ferimentos;
- Conservar as unhas curtas e limpas;
- Lavar a cabeça com frequência e escovar bem os cabelos;
- Manter os cabelos preferencialmente curtos ou presos;
- Escovar os dentes;
- Usar avental limpo e de cor clara ou uniforme;
- Ter a carteira de vacinação atualizada;
- Os ferimentos nas mãos devem ser protegidos com curativos, trocando-os com frequência.

Funcionários com problemas na pele, como dermatites ou feridas nas mãos com pus ou outras secreções, não devem manipular alimentos ou cuidar diretamente das crianças até que o processo seja curado.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3578

- Os profissionais não podem atuar na instituição quando apresentarem doenças infectocontagiosas (por exemplo, conjuntivites) devendo permanecer afastados do trabalho durante o período de transmissibilidade.

- Os funcionários que atuam na higienização do ambiente e das roupas devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados:

- ✓ Sapatos fechados com sola antiderrapante ou botas de borracha;
- ✓ Uniformes ou aventais de material impermeável;
- ✓ Luvas;
- ✓ Entre outros que se façam necessários;

#### Procedimentos para lavagem das mãos

1. Retirar os adornos (anéis, relógios e pulseiras);
2. Dobrar os punhos do vestuário, se necessário, evitando molhar a roupa e expor a área a ser higienizada;
3. Abrir a torneira possibilitando a vazão da água;
4. Molhar as mãos com cuidado para não respingar, facilitando a distribuição do sabão;
5. Aplicar uma quantidade suficiente de sabão na palma da mão e distribuí-la para cobrir toda as superfícies de ambas as mãos, ensaboando adequadamente as mãos e evitando desperdício;
6. Friccionar as palmas das mãos entre si;
7. Friccionar a palma de uma das mãos contra o dorso da outra, entrelaçando os dedos. Repetir o movimento com a outra mão, higienizando o dorso das mãos e os espaços interdigitais;
8. Entrelaçar os dedos, palma com palma e friccionar os espaços interdigitais;
9. Fechar os dedos das mãos em garra, encaixando-os entre si de maneira que as palmas das mãos esfreguem o dorso dos dedos em movimentos de vai e vem e vice versa. Higienizando As unhas e os dorsos dos dedos;
10. Friccionar o polegar de uma mão com a palma da outra, em movimento circular. Inverter as posições e friccionar o outro polegar; Higienizar os polegares;
11. Unir os dedos de uma das mãos e friccionar as pontas destes contra a palma da outra, em movimentos circulares; Repetir o movimento com a outra mão; Higienizar as polpas digitais e unhas;
12. Enxaguar as mãos, iniciando pelas pontas dos dedos em direção ao punho;
13. Evitar o retorno da água com resíduos para as mãos limpas;
14. Secar as mãos com o papel toalha, iniciando pelas pontas dos dedos em direção ao punho;
15. Iniciar a secagem das mãos a partir da área mais distante da área que não foi higienizada;
16. Fechar a torneira, quando o acionamento for manual, protegendo a mão com o papel toalha;
17. Finalizar o procedimento. Evitar o contato da mão limpa com a torneira.

#### 1.2 Saúde e Higiene das Crianças

A atenção para com a saúde deve ser uma responsabilidade de todos aqueles que cuidam, de forma direta ou indireta, de crianças.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3578

Os cuidados de saúde e higiene devem fazer parte do processo educativo global, considerando especialmente que a autonomia da criança é um dos princípios orientadores do trabalho com a criança no CEMEI.

Todos os cuidados devem ser transmitidos às famílias para que os mesmos sejam realizados em casa.

Os seguintes cuidados de responsabilidade dos Professores, são importantes:

✓ **Manter as mãos das crianças limpas** - Conforme a criança cresce, ela pode ser educada a lavar as mãos com água e sabão. Lavar as mãos deve ser um ato prazeroso, realizado conjuntamente por crianças e profissionais, de acordo com a capacidade de cada faixa etária:

- Ao chegar ao CEMEI;
- Antes das refeições;
- Após o uso do banheiro.
- E em outras situações em que as mãos possam estar sujas;

✓ **Banho - (Caso houver necessidade)** É importante que:

- No banho, a criança não passe sabonete diretamente sobre a pele e partes íntimas, para evitar irritação da pele;
- Os cabelos das crianças sejam lavados regularmente e, para penteá-los, o ideal é que cada uma tenha seu próprio pente. Se não for possível, lave bem o pente antes de passar da cabeça de uma criança para outra, para evitar a transmissão de piolhos e lêndeas;
- As roupas sujas sejam colocadas em sacos plásticos e devolvidas para casa;

✓ **Troca de fraldas** - Todo material necessário para a troca deva estar à mão para que não se deixe a criança sozinha na bancada.

**Ao trocar a criança:**

- Retire o excesso de fezes e/ou urina com algodão úmido ou lenço umedecido, passando sempre no sentido da genitália para o ânus, evitando o contato das fezes com a genitália;
- Lave a pele com água e sabão (caso houver necessidade);
- Enxágue e seque bem para evitar assaduras;
- Coloque a fralda limpa;
- Evite que a criança manipule a fralda suja ou a pele com fezes.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3578

✓ **Descarte de fraldas** - Descarte a fralda suja em saco plástico fechado, acondicionado em recipiente para lixo, com tampa acionada por pedal, exclusivo para este fim;

O lixo com as fraldas descartáveis deve ser retirado antes que fique cheio, para evitar o mau cheiro e para que possa ser fechado e transportado com facilidade e segurança para a área externa do lixo.

#### **ATENÇÃO:**

Após a troca de cada criança, é fundamental que o profissional:

- Lave bem as mãos;
- Limpe o local onde lavou a criança e o trocador onde ela estava antes de ser trocada;

Esses cuidados evitam que outras crianças ou a própria pessoa se contamine, adquirindo, por exemplo, uma parasitose.

✓ **Uso do vaso sanitário pelas crianças** - Deve ocorrer sempre acompanhado pelo professor:

- Observe se vaso sanitário está limpo;
- Evite que a criança entre contato com fezes e/ou urina;
- Limpe a criança com papel higiênico, passando sempre no sentido da genitália para o ânus, evitando o contato das fezes com a genitália;
- Acione a descarga com o vaso tampado;
- Lave bem as suas mãos e as da criança.

✓ **Unhas** - Orientar as mães/pais/responsáveis sobre o corte das unhas das crianças que o façam em casa. As unhas grandes acumulam mais sujeiras e facilitam a contaminação da criança, além de fazer com que elas se arranhem com mais facilidade.

✓ **Condições de Saúde das crianças** - Devido à susceptibilidade da criança a uma série de doenças comuns na infância, é fundamental a observação e a escuta do relato dos pais/responsáveis sobre o estado geral da criança, no momento da chegada ao CEMEI.

**Ao receber a criança, o professor deve observar se ela está ativa ou não, se há alterações na pele, lesões ou temperatura elevada, se há presença de secreção nos olhos ou nariz e outras alterações que chamam atenção.**

É importante que haja um registro diário:

- Das intercorrências apresentadas na chegada ou permanência da criança no CEMEI;
- Do uso de medicamentos;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3578

- Quando a criança estiver quente ao tocá-la, deve-se verificar a temperatura, usando um termômetro.

- **ATENÇÃO: A febre é um sinal do organismo de que algo não vai bem e indica a necessidade, além do seu controle (baixá-la com medicamentos), do diagnóstico médico para tratamento da sua causa!**

- Se a temperatura estiver acima de 37,7°C considera-se febre. No caso de persistência ou agravamento do quadro febril, comunicar aos pais/responsáveis via telefone, por chamada para levar a criança ao médico ou ao serviço de saúde.

- Quando a temperatura estiver acima de 37,7°C e caso os pais/responsáveis já tenham deixado um medicamento (antitérmico) com prescrição médica, o mesmo pode ser dado no CEMEI;

- Caso após medicação, a febre não ceder no tempo de 30 minutos, comunicar imediatamente aos pais/responsáveis;

- Se não houver nenhuma indicação de qual medicamento pode ser ministrado, dar um banho morno ou compressas frias em região axilar, virilha, região da nuca, cabeça (frontal) até que os pais/responsáveis compareçam ao CEMEI. É importante abaixar a febre, porque uma das complicações da febre em uma criança pequena é a convulsão.

- Os medicamentos só podem ser administrados às crianças sob prescrição médica e quando autorizado pelos pais/responsáveis.

- Na autorização de medicamentos constar data de início e término da medicação.

- **Não é permitido a administração de medicamentos pelos pais ou responsáveis sem a apresentação da receita médica.**

O professor deve dar corretamente os medicamentos para que a criança receba o tratamento apropriado. Para isso, observe os seguintes cuidados:

- O frasco de medicamento deve conter o nome da criança, informando os horários, a dosagem (número de, gotas ou colheres, etc.), a quantidade de dias para administração do medicamento, acompanhado da receita médica, autorização de medicamentos indicando data de início da medicação;

- Todos os medicamentos devem ser usados corretamente até o tratamento terminar, ainda que a criança melhore antes;

- Não use medicamentos vencidos;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3578

- Caso dê um xarope à criança, certifique-se da dose correta a ser administrada no copo ou colher-medida;
- Se a criança estiver vomitando, deve-se dar o medicamento, observando a durante 30 minutos. Se identificar que a criança eliminou o medicamento com o vômito, ou continue vomitando, comunicar aos pais/responsáveis para a retirada da mesma para atendimento médico;
- Caso tenha perdido o horário de administrar o medicamento, principalmente antibióticos, dê à criança assim que se lembrar e depois **continue seguindo os horários já estabelecidos para a administração do medicamento**;
- Mantenha os medicamentos limpos, em local seco e protegido da luz do sol e fora do alcance das crianças;
- Use somente copos e colheres limpos.

É importante que o CEMEI disponha de um contato no serviço de saúde para facilitar o encaminhamento da criança caso seja necessário.

Os cuidados de saúde e higiene, tanto dos funcionários como das crianças, devem ser registrados nos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's), descrevendo a rotina de atividades que são realizadas, modo e frequência com que ocorrem e o profissional responsável pelo procedimento (ANEXO 1).

### 1.3 Higiene e cuidados no consumo de alimentos

Os alimentos, quando contaminados, podem causar doenças como: intoxicações, verminoses, diarreias, vômitos e hepatites, etc.

Para evitar a contaminação, recomendam-se os seguintes procedimentos básicos:

- Lavar as mãos:
  - Antes de preparar os alimentos;
  - Antes de alimentar as crianças;
  - Antes das refeições;
- Manter os alimentos sempre cobertos com panos limpos e/ou tampados;
- Desprezar os alimentos que caíram no chão;
- Não consumir alimentos que apresentem sinais de deterioração (cheiro, cor, sabor e consistência alterados);
- Não falar, tossir ou espirrar em cima dos alimentos;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 3578

O preparo de mamadeiras pode ocorrer na mesma área de manipulação de alimentos, mas em horários diferentes, higienizando o local antes de iniciar o preparo, para evitar a contaminação cruzada.

Os utensílios da cozinha e do lactário (garfos, facas, colheres, pratos, panelas, canecas, copos, bandejas, etc.) entram em contato direto com os alimentos, portanto a limpeza cuidadosa evitará que veiculem doenças.

- Manejar os talheres pelo cabo;
- Segurar os pratos pela parte de baixo ou pelas bordas;
- Pegar xícaras ou canecas pela parte de baixo ou pelas alças;

Cada criança deve ter seu próprio copo para consumo de água e outras bebidas. Além de se preocupar com a alimentação saudável para proporcionar boa nutrição à criança, o professor não pode se esquecer de oferecer a ela líquidos regularmente, de modo a garantir sua hidratação.

Deve haver também disponibilidade de lavatórios para lavagem das mãos que devem ser dotados com dispenser de sabão líquido e toalha de papel descartável. A lixeira deve ser provida de tampa acionada por pedal, revestida de saco plástico resistente.

## 2. Higiene Ambiental, de Equipamentos e de Utensílios

A higiene ambiental, de equipamentos e de utensílios é o conjunto de ações preventivas que proporcionam um espaço agradável de convivência de crianças e funcionários, garantindo um ambiente que estabeleça condições favoráveis à saúde, minimizando a possibilidades de doenças.

A **higienização** é a operação que engloba a limpeza e a desinfecção. É muito importante realizar a higienização, porque os microrganismos se multiplicam em resíduos ou sujeiras que permanecem nesses locais, contaminando-os e disseminando doenças.

A **limpeza** é a etapa mais importante do processo de higienização. Consiste em retirar a sujeira de um local (pisos, paredes, móveis, equipamentos, brinquedos e outros objetos). Deve ser feita sempre esfregando bem com água e sabão ou detergente, com posterior enxágue e secagem.

Proceder à limpeza partindo sempre:

- Da área mais limpa para a área mais suja;
- Da área menos contaminada para a área mais contaminada;
- De cima para baixo (ação da gravidade);
- Remover a sujeira sempre num mesmo sentido e numa mesma direção.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 3578

A **desinfecção** é o processo de destruição de microrganismos que causam doenças (vírus, bactérias e fungos), mediante a aplicação de agentes físicos e químicos.

Pode ser realizada por:

- **Produtos químicos** - utilizados para a desinfecção de utensílios. Para cada tipo de substância desinfetante existe uma indicação própria em termos de uso, diluição e exposição. Siga sempre as instruções do fabricante;
- **Remoção mecânica com produtos químicos** - para superfícies de mobiliários e de equipamentos, é aceitável desinfetar passando um pano de limpeza embebido em desinfetante apropriado.

As instruções básicas para a desinfecção são as seguintes:

1. Limpar bem os objetos ou superfícies a serem desinfetados;
2. Submergir o objeto ou deixar o produto desinfetante em contato com a superfície, conforme recomendação do fabricante;
3. Enxaguar e deixar secar naturalmente.

Os produtos desinfetantes têm a finalidade de diminuir a carga microbiana e devem ser registrados no Ministério da Saúde com indicação para este fim. Observe sempre as instruções do rótulo e siga-as rigorosamente:

Para a desinfecção, normalmente usa-se o cloro inorgânico (hipoclorito de sódio) ou água sanitária. Observe suas características:

- ✓ Possui ação bactericida (contra bactérias), tuberculicida (contra o bacilo da tuberculose) e fungicida (contra fungos);
- ✓ É um desinfetante de baixa toxicidade oral, característica importante quando se considera que a criança frequentemente leva objetos à boca;
- ✓ Deve ser aplicado em superfícies previamente limpas, pois não age na presença de matéria orgânica, exceto em concentrações muito elevadas;
- ✓ Quando a limpeza for feita com detergente, há necessidade de sua total retirada, pois há interferência na interação do hipoclorito;
- ✓ O tempo de exposição para ter a ação germicida deve ser respeitado, lembrando que o hipoclorito possui ação corrosiva em metais, quando excedido o tempo de exposição;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 3578

As concentrações recomendadas para a desinfecção de alimentos, ambientes e diferentes tipos de materiais encontram-se na tabela a seguir:

Para desinfetar:	Hipoclorito de Sódio a 1%*	Hipoclorito de Sódio ou Água Sanitária a 2,5%	Alvejante	Volume de água fria	Concentração final	Tempo de exposição ao produto
Bancadas, equipamentos de cozinha e refeitório.	125 ml ou 2+ ½ copos de café	50 ml ou 1 copo de café	50 ml ou 1 copo de café	Completar o volume até 5 litros	0,025%	2 min.
Paredes e pisos	500 ml ou ½ litro	200 ml ou 4 copos de café	200 ml ou 4 copos de café	Completar o volume até 5 litros	0,1%	2 min.
Roupas e prateleiras	500 ml ou ½ litro	200 ml ou 4 copos de café	200 ml ou 4 copos de café	Completar o volume até 5 litros	0,1%	15 min.
Brinquedos de plástico e de borracha	500 ml ou ½ litro	200 ml ou 4 copos de café	200 ml ou 4 copos de café	Completar o volume até 5 litros	0,1%	15 min.
Sanitários, banheiros e penicos.	Produto puro sem acréscimo de água	2000 ml ou 2 litros	2000 ml ou 2 litros	Completar o volume até 5 litros	1%	2 min.
Lavanderia (pisos, baldes e tanques)	Produto puro sem acréscimo de água	2000 ml ou 2 litros	2000 ml ou 2 litros	Completar o volume até 5 litros	1%	2 min.

**Obs:** As dosagens foram aproximadas para facilitar o preparo das soluções e suas respectivas diluições

\*Concentração base (comprada) de hipoclorito de sódio

\*\*copo de café = copinho de café descartável.

Fonte: SALUS PAULISTA. (2) Saúde e Nutrição em Creches e Centros de Educação Infantil.

Para a desinfecção de alimentos, é permitido o uso de água sanitária a 2,0 – 2,5% (desinfetante de uso geral), composta por hipoclorito de sódio, com indicação no rótulo para esta finalidade, conforme a Portaria SMS-G nº. 1210, de 02 de agosto de 2006. Em decorrência da segurança do produto para a desinfecção de alimentos, o mesmo poderá ser aplicado para a desinfecção das mamadeiras. Deve-se observar que os produtos alvejantes são contraindicados para a desinfecção de alimentos e de mamadeiras, pois podem apresentar na sua composição outras substâncias, como metais pesados, perfumes, etc... Que são prejudiciais à saúde. Ao utilizar soluções mais concentradas de hipoclorito de sódio (por exemplo, 5% ou 10%), proceda à diluição utilizando a seguinte fórmula:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 3578

## FÓRMULA PARA DILUIÇÃO

$QS = \text{concentração desejada} / \text{concentração base} \times \text{volume desejado}$

ONDE:

QS: Quantidade de soluta, ou seja, quantos ml de hipoclorito comprado (concentração base) devem ser usados no preparo.

Concentração desejada: 0,015%

Concentração base: 5%

Volume desejado: a quantidade de solução desinfetante que eu desejo preparar.

**Exemplo:** se eu comprei um hipoclorito a 5% e quero preparar 3 litros (ou 3.000 ml) de solução para desinfecção de alimentos, que quantidade (QS) devo usar?

$$QS = 0,015\% / 5\% \times 3000 = 9 \text{ ml}$$

Fonte: SALUS PAULISTA. (2) Saúde e Nutrição em Creches e Centros de Educação Infantil.

- ✓ Deve-se utilizar balde exclusivo e identificado para o preparo da diluição.
- ✓ Fazendo - se a diluição como indicada, o custo da desinfecção torna-se baixo e, tomando-se os cuidados necessários na manipulação do hipoclorito, evitam-se os riscos de intoxicação;
- ✓ Nunca imergir o pano usado na desinfecção dentro do balde. A solução de hipoclorito deve ser despejada sobre o pano ou borrifada sobre a superfície;
- ✓ As embalagens dos produtos desinfetantes devem ser desprezadas após seu uso;
- ✓ Os funcionários que realizarem esta tarefa devem utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como discutido anteriormente;
- ✓ O processo de higienização do ambiente, dos equipamentos e dos utensílios deve ser registrado nos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), descrevendo o método utilizado, sua frequência, o responsável pelo procedimento, condições de uso, concentração do produto utilizado e tempo de exposição (Veja modelo no ANEXO 2). A periodicidade depende do tipo de objeto a ser limpo e da necessidade, basicamente como descrito mais adiante;
- ✓ A organização também é importante para manter a higiene de um local. Todos os materiais usados na higienização (panos, vassouras, baldes, etc.) devem ser mantidos em bom estado de conservação e guardados em locais próprios, separados de acordo com o tipo de utilização. Ex: Pano de chão, separados dos panos de pia.

### 2.1 condições gerais das edificações e instalações

A **área externa** do estabelecimento deve ser:

- Limpa e bem conservada:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 3578

- Sem acúmulo de lixo, caixas, garrafas e outros objetos em desuso que favorecem o aparecimento de insetos e roedores.

A **área interna** do estabelecimento deve proporcionar conforto e segurança. O material de revestimento deve facilitar a higienização das instalações.

- Pisos, paredes, tetos, portas e janelas devem ser de material liso, resistente, impermeável e lavável, sempre em bom estado de higiene e conservação;
- A ventilação deva proporcionar a renovação do ar e a ausência de umidade;
- As instalações elétricas devem ser embutidas ou, caso não seja possível, revestidas por tubulação de fácil limpeza;
- As luminárias devem estar protegidas contra explosões e quedas.

## 2.2 Limpeza e Desinfecção dos Ambientes, Equipamentos e Utensílios:

AMBIENTES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS;	FREQUÊNCIA	LIMPEZA	DESINFECÇÃO
Área externa	Diária	<ul style="list-style-type: none"><li>• Varrer, juntar o lixo e colocá-lo em sacos plásticos fechados;</li><li>• Estar atento a retirar utensílios e/ou resíduos (cacos de vidro, latas, pedras, etc.) que possam causar acidentes;</li><li>• Lavar com água e sabão se houver piso</li></ul>	
Berçário e Maternal e salas (Pisos)	* <u>Módulo Integral</u> – 2 vezes ao dia e sempre que se fizer necessário * <u>Módulo Parcial</u> – 1 vez ao dia e sempre que se fizer necessário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Varrer com pano úmido;</li><li>• Limpar com água e sabão;</li><li>• Enxaguar e secar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;</li><li>• Espalhar com um pano úmido e limpo;</li><li>• Deixar secar.</li></ul>
Berçário, Maternal e salas (Paredes, portas, janelas e armários)	Semanal e sempre que se fizer necessário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Varrer com pano úmido;</li><li>• Limpar com água e sabão;</li><li>• Enxaguar e secar.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;</li><li>• Espalhar com um pano úmido e limpo;</li><li>• Deixar secar.</li></ul>
Brinquedos de plástico e de borracha	Semanal e sempre que se fizer necessário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lavar com água e sabão;</li><li>• Enxaguar bem e deixar secar naturalmente.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;</li><li>• Espalhar com um pano úmido e limpo;</li><li>• Deixar secar.</li></ul>
Mesas e bancadas	Diário	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpar toda a superfície com pano umedecido com água e sabão;</li><li>• Retirar o sabão com pano limpo e umedecido;</li><li>• Secar com pano limpo.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;</li><li>• Espalhar com um pano úmido e limpo;</li><li>• Deixar secar.</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 3578

<b>Colchonetes e trocadores para crianças</b>	Diário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Limpar toda a superfície com pano umedecido com água e sabão;</li> <li>• Retirar o sabão com pano limpo e umedecido;</li> <li>• Secar com pano limpo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 1%;</li> <li>• Espalhar com um pano úmido e limpo;</li> <li>• Deixar secar.</li> </ul>
<b>Lençóis</b>	Trocar todos os dias	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acondicionar os lençóis sujos em sacos plásticos e enviar para proceder à lavagem com água e sabão.</li> </ul>	--
<b>Cobertores</b>	Semanalmente ou com maior frequência, se necessário.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lavagem com água e sabão;</li> <li>• Enxaguar e secar.</li> </ul>	--
<b>Banheiros (Pisos)</b>	Diário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Varrer com pano úmido;</li> <li>• Limpar com água e sabão;</li> <li>• Enxaguar e secar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 1%;</li> <li>• Espalhar com um pano úmido e limpo;</li> <li>• Deixa secar.</li> </ul>
<b>Banheiros (Azulejos, portas, janelas, e armários)</b>	Semanal sempre que se fizer necessário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Varrer com pano úmido;</li> <li>• Limpar com água e sabão;</li> <li>• Enxaguar e secar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;</li> <li>• Espalhar com um pano úmido e limpo;</li> <li>• Deixar secar.</li> </ul>
<b>Vaso sanitário</b>	Duas vezes ao dia e sempre que se fizer necessário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acionar a descarga com o vaso sanitário tampado;</li> <li>• Lavar com água e sabão, utilizando escova de cabo longo, exclusiva para essa finalidade; Acionar a descarga para enxágue.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 1%;</li> <li>• Lavar a válvula da descarga todas as vezes que o banheiro for lavado com água e sabão e, após o enxágue, aplicar solução de hipoclorito de sódio a 1%.</li> </ul>
<b>Pia e torneira</b>	Diário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lavar com água e sabão, utilizando escova exclusiva para esta finalidade;</li> <li>• Enxaguar e secar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;</li> <li>• Espalhar com um pano úmido e limpo;</li> <li>• Deixar secar.</li> </ul>
<b>Cuba de banho e Box</b>	Diário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lavar com água e sabão, utilizando escova exclusiva para essa finalidade;</li> <li>• Enxaguar e secar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 1%;</li> <li>• Espalhar com um pano úmido e limpo;</li> <li>• Deixar secar.</li> </ul>
<b>Refeitório (pisos, paredes e ralos)</b>	Após cada refeição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Varrer com pano úmido;</li> <li>• Limpar com água e sabão;</li> <li>• Enxaguar e secar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;</li> <li>• Espalhar com um pano úmido limpo;</li> <li>• Deixar secar.</li> </ul>
<b>Refeitório (mesas)</b>	Após cada refeição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remover o excesso de alimentos e sujidades;</li> <li>• Limpar com água e sabão;</li> <li>• Enxaguar e deixar secar.</li> </ul>	<p><u>Opcional:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 0,025%;</li> <li>• Espalhar com um pano úmido limpo;</li> <li>• Deixar secar.</li> </ul>
<b>Cesto de lixo (dos sanitários e da lavanderia)</b>	Diário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Retirar o saco de lixo, fechar e acondicionar no local para abrigo de lixo;</li> <li>• Lavar o cesto e a tampa com água e sabão, esfregando bem</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 1% e deixar agir por 2 minutos;</li> <li>• Recolocar o saco plástico e manter o cesto tampado.</li> </ul>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 3578

		com esponja de uso exclusivo para este fim; <ul style="list-style-type: none"><li>• Enxaguar e escorrer a água.</li></ul>	
--	--	---	--

## 2.3 Acondicionamento e destino do lixo

1. Acondicione o lixo em sacos plásticos resistentes;
2. Conserve os sacos de lixo em lixeiras de plástico ou de metal, que facilitam a limpeza;
3. A lixeira deve ter tampa acionada por pedal (para impedir o contato manual), permanecendo sempre fechada;
4. Deixa a lixeira longe do alcance das crianças.

Nas áreas externas, coloque o lixo no abrigo de lixo:

1. Em estrados altos para evitar contato com roedores e outros e animais;
2. Protegido da chuva e do sol;
3. Em recipientes fechados, de fácil limpeza;
4. Em recipientes separados por tipo: lixo orgânico (restos de alimentos) e lixo reciclável (papel, vidro, plástico e metal);
5. Evite o acúmulo de caixas, garrafas e sucatas que favorecem o aparecimento de insetos e roedores.

## 3. Prevenção de Acidentes

A curiosidade natural e a falta da noção de perigo colocam a criança em risco de acidentes. Por isso, é preciso que o professor organize o espaço e adote certos cuidados para que a criança continue suas descobertas com segurança.

Os acidentes mais comuns são:

- Asfixia (por meio de traveseiro ou com saco plástico);
- Estrangulamento (através de cordões de pescoço ou laços);
- Queda (do berço, escada, laje, etc.);
- Ingestão de objetos estranhos (terra, pedras, insetos, sementes e brinquedos);
- Envenenamento (por medicamentos deixados ao seu alcance, produtos de higiene e limpeza, inseticidas, tintas e plantas);



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 3578

- Queimaduras (por água, leite ou óleo fervendo, substâncias cáusticas, eletricidade ou superfície quente);

- Choques elétricos (por mexer nas tomadas);
- Afogamento (na piscina ou em tanques);
- Atropelamento na rua;
- E outras contusões, fraturas e ferimentos.

É muito importante, para os profissionais que trabalham em CEMEIs, ter consciência de que, na ausência dos pais, eles farão as suas vezes e, por isso, tanto quanto os pais, eles devem estar cientes dos cuidados que devem ser tomados.

A Sociedade Brasileira de Pediatria lançou uma campanha pela prevenção de acidentes na infância e na adolescência, com as seguintes dicas:

- É importante que se cumpram as normas do Código Nacional de Trânsito (respeitar a faixa de pedestre, uso obrigatório do cinto de segurança, uso de assento apropriado para crianças menores em automóveis e transporte de crianças sempre no banco traseiro);
- Os motoristas devem dobrar sua atenção nos locais onde passam crianças e adolescentes, como portas de CEMEIs, escolas, clubes, condomínios e áreas de lazer;
- Ao transportar crianças em bicicletas, usar sempre o assento especial;
- Estimular o uso de equipamentos de segurança em práticas esportivas: skate, patins, bicicletas, etc.;
- Proteger as janelas de residências, CEMEIs e escolas com telas e grades. As piscinas devem ser protegidas com redes apropriadas ou cercadas;
- Proteger as crianças menores do risco de ferimentos com objetos e tomar cuidado com as escadas e lajes, que devem ter acesso restrito;
- As tomadas devem ser sempre protegidas, e a fiação elétrica não pode ficar exposta em locais onde circulam crianças;
- Remédios, produtos de limpeza e material inflamável devem ficar longe do alcance das crianças e nunca devem ser guardados em recipientes de refrigerantes ou similares;
- Afastar crianças de água ou alimentos muito quentes, e de qualquer situação onde exista risco de fogo ou chama.

Outros cuidados são importantes com relação aos CEMEIs:

- A área de recreação externa deve estar isolada de espaços em que há circulação de veículos ou de pedestres estranhos ao serviço;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 3578

- O piso das áreas em que há circulação de crianças deve ser de material de fácil higienização, resistente, antiderrapante e em bom estado de conservação;
- As janelas sacadas, portas e escadas de locais que ofereçam risco às crianças devem apresentar telas nas extremidades inferiores e superiores das escadas;
- As portas dos banheiros infantis não devem apresentar fechaduras.
- As instalações, mobiliários e equipamentos não podem apresentar protuberâncias perigosas, cantos agudos, componentes danificados e soltos, e outras falhas capazes de eventualmente, causar ferimentos em uma crianças;
- Os brinquedos e materiais pedagógicos devem atender aos seguintes critérios:
  - Apresentar forma adequadas à faixa etária das crianças atendidas;
  - Exibir bom estado de conservação e higienização adequada;
  - Apresentar certificação de acordo com os requisitos de segurança e selo do INMETRO;
- Os brinquedos devem ser submetidos á inspeção visual diária a fim de detectar possíveis falhas ou alterações.

Apesar de todo cuidado, se acidentes acontecerem:

1. Mantenha a calma;
2. Providencie os primeiros socorros;
3. Verifique a situação, em casos leves comunicar aos pais/responsáveis e em casos graves

acionar o SAMU.

Para a assistência frente aos acidentes ocorridos no CEMEI, é importante que haja:

Lista de endereços e telefones de:

- Centros de saúde;
- Hospitais e prontos socorros;
- Famílias das crianças.
- SAMU.

É importante que o CEMEI disponha de um contato no serviço de saúde para facilitar o encaminhamento da criança em caso de emergência e comunicar a Equipe de Estratégia Saúde da Família mais próximo.

## 4. Sobre os procedimentos operacionais padrão (POPs)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024**

**PÁGINA: 36**

**EDIÇÃO Nº: 3578**

Os POPs são documentos que descrevem o “passo a passo” de como realizar todas as atividades do CEMEI, para que cada funcionário conheça e cumpra as atividades que deve realizar corretamente e assuma sua responsabilidade sobre elas. Por exemplo, POP sobre os cuidados de saúde e higiene dos funcionários e das crianças, sobre manipulação de alimentos, o preparo de mamadeiras, os procedimentos de higienização do estabelecimento, higienização de brinquedos, etc.

Nos anexos elaboramos algumas POPs que são:

ANEXO 1 - POP de saúde e higiene pessoal do Professor

ANEXO 2 - POP de higienização da sala de atividades de Berçário e Maternal

ANEXO 3 - POP de higienização dos brinquedos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 3578

## ANEXO 1

### POP de saúde e higiene pessoal do Professor

Responsável pela tarefa: Professor

Frequência: diária

1. Tomar banho diariamente;
2. Lavar as mãos:
  - Ao chegar ao trabalho,
  - Antes de preparar os alimentos,
  - Antes de alimentar as crianças,
  - Antes das refeições,
  - Após cuidar das crianças (troca de fralda, limpeza nasal, etc.),
  - Ao tocar em objetos sujos.
  - Após a limpeza de um local,
  - Após remover lixo e outros resíduos,
  - Após tossir, espirrar e/ou assuar o nariz,
  - Ao cuidar de ferimentos;
3. Conservar as unhas curtas e limpas;
4. Lavar a cabeça com frequência e escovar bem os cabelos;
5. Os cabelos devem ser curtos ou estarem presos;
6. Escovar os dentes;
7. Uso avental limpo e de cor clara ou uniforme;
8. Ter a carteira de vacinação atualizada.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 3578

## ANEXO 2

### POP de higienização da sala de atividades de Berçário e Maternal

**Responsável pela tarefa:** Zeladora

**Procedimentos:**

1. Varrer com pano úmido;
2. Limpar com água e sabão;
3. Enxaguar e secar;
4. Borrifar a solução de hipoclorito de sódio a 0,1%;
5. Espalhar com um pano unido limpo;
6. Deixar secar;

• **Pisos:**

Frequência: 2 vezes ao dia e sempre que se fizer necessário.

• **Paredes, portas e janelas:**

Frequência: Semanal e sempre que se fizer necessário.

• **Mesas, bancadas, colchonetes e trocadores:**

Frequência: diária e sempre que se fizer necessário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 3578

## ANEXO 3

### POP de higienização dos brinquedos

Preparar a solução conforme fórmula já especificada no item **2. Higiene Ambiental, de Equipamentos e de Utensílios**, no início da jornada de trabalho e levar em cada sala, caso a quantidade preparada não seja o suficiente para o dia, deverá ser preparada uma nova solução, lembrando que a mesma tem eficácia pelo período de 24h, ou seja, no dia seguinte a mesma deverá ser descartada e substituída por uma nova diluição.

#### Procedimentos:

- Lavar com água e sabão;
- Enxaguar bem e deixar secar naturalmente.
- Guardar em recipiente como caixa lisas, laváveis e impermeáveis (sugere-se caixas plásticas fechadas).

Frequência: Semanal e sempre que se fizer necessário.

#### Caso seja solicitado a desinfecção dos brinquedos, deverá:

1. Friccionar com pano limpo embebido na solução de 2 a 3 vezes e deixar secar.
2. Guardar em recipiente como caixa lisas, laváveis e impermeáveis (sugere-se caixas plásticas fechadas).

Frequência: diária e sempre que se fizer necessário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2024

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 3578

## Referências bibliográficas

Bogus, C.M. et cuidados oferecidos pelas creches: percepções de mães e educadores, **Rev. Nutr.**, 20 (5): 499-514, set/out 2007.

MINISTERIO DA SAUDE, ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAUDE, ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA NA SAUDE. **ADPI Atenção integrada às doenças prevalentes na infância: curso de capacitação: tratar a criança: módulo 4.** 2 ed. Rev., 1 reimpressão-Brasília Ministério da Saúde 2003.

NESTI, M.M.M: GOLDBAUL, M. As creches e pré-escolas e as doenças transmissíveis. **J Pediatr.** 83(4)289-312, 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. **Manuel de Sanitização. Atualização do Capítulo. Ações Educativas e parentavas no Controle das Doenças Contagiosas na creche, Política de Creches, Ações Educativas e Preventivas de Saúde.** São Paulo: Secretaria de Assistência Social, 2000

SALUS PAULISTA. **(2) Saúde e Nutrição em creches e Centros de Educação infantil.** Coleção Vencendo a desnutrição. 2 Edição. São Paulo: Salus Paulista, 2004.